



DEPÓSITO PÚBLICO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEILÃO "ONLINE"

JOÃO EMÍLIO
LEILOEIRO



VEÍCULOS - MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS MAQUINÁRIO e MISCELÂNEOS

QUINTA, 15/10/2026, às 11h
www.joaoemilio.com.br



■ **Visitação Externa:** Nos dias 13 e 14/10/26, das 10h às 15h na Rua Joaquim Palhares, 197 Estácio, Rio de Janeiro/RJ.



ATENÇÃO: Para os lotes 09 e 10, 18 até 22, poderão participar deste certame apenas Pessoas Jurídicas - empresas hoje cadastradas nos termos da lei 12.977, de 2014 e que podem ser consultadas pelo link do site do Detran: <https://desmonte.detran.rj.gov.br/apps/desmonte/ConsultaPublicaEmpresasCredenciadas/index>

Os interessados em efetuar lances, devem previamente ao leilão:

Ter seu cadastro realizado no site www.joaoemilio.com.br e acessar o leilão e solicitando então, a sua habilitação, encaminhando especialmente, cópia do registro no órgão fiscalizador, com vistas à Lei 12.977/14.

ATENÇÃO

- Ficam cientes os interessados na aquisição dos veículos, motos, sucatas de veículos e de motos que os mesmos não possuem documentos e que nas arrematações destes, todas as ações para sua regularização e legalização será por conta e risco exclusivamente do arrematante, inclusive liquidação de débitos de Ipva's, multas, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, não sendo responsabilidade do leiloeiro e do Depósito Público/RJ praticar qualquer ato posterior a hasta no sentido de legalizá-los; vez que a função do primeiro restringe-se a execução do pregão e a função do segundo restringe-se a guarda, venda e entrega dos bens. Todo e qualquer requerimento deverá ser apresentado diretamente pelo adquirente ao Juízo ou Órgão competente que autorizou a alienação judicial, o mesmo ocorrendo com os demais bens. Esclarece ainda por oportuno que não tem conhecimento sobre a origem dos bens levados a leilão, tampouco sobre os processos que ensejaram a venda ou informações de caráter administrativo do ato.
- O Comitente Vendedor **NÃO POSSUI** documentos dos veículos, nota fiscal do motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, chaves, manuais, veículos importados não possuem 4ª via de importação, numeração dos vidros e outras partes do veículo pode não conferir com o chassi, a vistoria fica por conta do comprador. Nos veículos blindados o Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



- Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da **Nota de Venda e recibo de comissão do leiloeiro**. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 14 horas. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do comprador no horário de 10 às 14h, nos dias úteis, de **17/09/26 à 13/10/2026**.

RELAÇÃO DE LOTES

TODOS OS LOTES SÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM

LOTE	DESCRIÇÃO
1	1 (UM) AUTOMÓVEL CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, ANO 2018, COR PRATA, PLACA QOD8D97, RENAVAM: 1149862383 - CHASSI: 9BGKL69U0JG377098 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA/ GNV (DPE: 0716/25 - PROC.: 0801144-04.2024.8.19.0204).
2	1 (UM) VEÍCULO MARCA GM SONIC LTZ NB AT, ANO 2012, COR BRANCA, PLACA LRL 4210, RENAVAM: 481884530 - CHASSI: KL1JM5C08CB132036 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA/GNV (DPE: 7000-20 - PROC.: 0132951-52.2020.8.19.0001).
3	1 (UM) VEÍCULO MARCA AUDI A3 1.8, ANO 2000-2001, COR PRETA, PLACA AJP 9729, RENAVAM: 749236582 - CHASSI: 93UMB48L514001447 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (DPE: 9315-24 - PROC.: 0227763-18.2022.8.19.0001).
4	1 (UM) VEÍCULO MARCA GM KADETT TURIN, ANO 1991, COR PRATA, PLACA KOI 4968, RENAVAM: 318153572 - CHASSI: 9BGKT08VMMC323707 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (DPE: 1086-21 - PROC.: 0082348-43.2018.8.19.0001).
5	1 (UM) VEÍCULO MARCA GM VECTRA GLS, ANO 1996/1997, COR CINZA, PLACA LAI 7G74, RENAVAM: 661876748 - CHASSI: 9BGJK19BVTB529282 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/GNV (DPE: 8436-22 - PROC.: 0005088-45.2022.8.19.0001).
6	1 (UM) VEÍCULO FIAT PÁLIO EX, ANO 2000/ 2001, COR BRANCA, PLACA KRE0057, RENAVAM: 745903592 - CHASSI: 9BD17101212011439 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/GNV (DPE: 0332/21 - PROC.: 0220099-04.2020.8.19.0001) - OBS.: CHASSI COM PRINCÍPIO DE CORROÇÃO, PORÉM ORIGINAL/ OBS2.: MOTOR CADASTRADO SÓ O SEQUENCIAL: 5034251.
7	1 (UM) VEÍCULOS RENAULT LOGAN EXP 16, ANO 2011/ 2012, COR BRANCA, PLACA LPZ6820, RENAVAM: 348877781 - CHASSI: 93YLSR7UHCJ926428 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 4813/20 - PROC.: 0126167-64.2017.8.19.0001).
8	1 (UM) VEÍCULOS VW VOYAGE 1.6 COMFORTL, ANO 2009, COR PRETA, PLACA KYT2287, RENAVAM: 139710493 - CHASSI: 9BWDB05U69T253039 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 4813/20 - PROC.: 0126167-64.2017.8.19.0001).
9	1 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT, ANO 2013, COR PRETA, PLACA FQO 6704, RENAVAM: 547918429 - CHASSI: 9BGKS69L0DG323570 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA/ GNV (DPE: 7210-20 - PROC.: 0222856-68.2020.8.19.0001).
10	1 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO VW KOMBI, ANO 2004, COR BRANCA, PLACA LPD 0497, RENAVAM: 828607230 - CHASSI: 9BWGB07X44P006673 - GASOLINA/ GNV. (DPE: 0385-23 - PROC.: 0247686-30.2022.8.19.0001).
11	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN EX, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA KQR8635, RENAVAM: 1020899481 - CHASSI: 9C2KC1660ER053829 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 0340/21 - PROC.: 0079955-77.2020.8.19.0001).
12	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START, ANO 2020, COR PRETA, PLACA ELA1G51, RENAVAM: 1236814654 - CHASSI: 9C2KC2500LR069499 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (DPE: 1051-25 - PROC.: 0817227-88.2025.8.19.0001).
13	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN ES, ANO 2010, COR VERMELHA, PLACA EQP3C19, RENAVAM: 252083792 - CHASSI: 9C2JC4120AR136233 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (DPE: 1051-25 - PROC.: 0817227-88.2025.8.19.0001).
14	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD, ANO 2004, COR PRETA, PLACA LVB7566, RENAVAM: 826435777 - CHASSI: 9C2KC08204R009831 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (DPE: 7198/20 - PROC.: 0004702-05.2017.8.19.0061).
15	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG150 TITAN ES, ANO 2007/ 2008 - COR VERMELHA, PLACA KZE1259, RENAVAM: 937280801 - CHASSI: 9C2KC08508R012771, GASOLINA (DPE: 9390-24 - PROC.: 0800143-19.2023.8.19.0042).
16	1 (UMA) MOTOCICLETA JTA SUZUKI EN125 YES, ANO 2010/ 2011, COR PRATA, PLACA KVZ4J75, RENAVAM: 283315660 - CHASSI: 9CDNF41ZJBM328679 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA (DPE: 3312-25 - PROC.: 0848451-75.2024.8.19.0002).
17	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD, ANO 2012, COR PRETA, PLACA KOZ 8884, RENAVAM: 495357340 - CHASSI: 9C2KC1650CR551508 - ÁLCOOL/GASOLINA (DPE: 4691-21 - PROC.: 0209771-78.2021.8.19.0001).
18	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA LEAD 110, ANO 2010, COR VERMELHA, PLACA CGT3543, RENAVAM: 219173095 - CHASSI: 9C2JF2500AR105694 - COMBUSTÍVEL: CASOLINA (DPE: 4022/25 - PROC.: 0860558-57.2024.8.19.0001).
19	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA BMW G650 GS, ANO 2010, COR LARANJA, PLACA HJQ5J25, RENAVAM: 203181280 - CHASSI: 95V017108AZZ31012, GASOLINA. (DPE: 4622-26 - PROC.: 0810564-27.2024.8.19.0206).
20	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA CG 160 START, ANO 2022/ 2023, COR AZUL, PLACA RJ18F68, RENAVAM: 1325662418 - CHASSI: 9C2KC2500PR010860 - GASOLINA (DPE: 3439-25 - PROC.: 0151269-44.2024.8.19.0001).
21	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA NC 750X, ANO 2016, COR PRATA, PLACA LMJ8G69, RENAVAM: 1099659830 - CHASSI: 9C2RC9100GR000247 - GASOLINA (DPE: 0326-21 - PROC.: 0235139-31.2017.8.19.0001).
22	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA ML 125, ANO 1983, COR VERMELHA, PLACA KOJ8081, RENAVAM: 315618663 - CHASSI: CG125BR2109310, GASOLINA. (DPE: 2059-21 - PROC.: 0003866-52.2016.8.19.0001).

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



LOTE	DESCRIÇÃO
23	1 (UM) LOTE DE COLCHÕES; 1 (UM) LOTE DE CABECEIRAS; 1 (UM) LOTE DE BAÚ DE CAMA; 1 (UM) LOTE DE MESA DE CABECEIRAS; 1 (UM) (UMA) CAMA DE FERRO DESMONTADA; 1 (UM) LOTE DE POLTRONAS; 21 (UM) LOTE DE CADEIRAS; 1 (UM) SOFÁ; 2 (DOIS) APARADORES; 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS; 1 (UM) LOTE DE TRAVESSEIROS; 1 (UM) LOTE DE QUADROS; 2 (DOIS) MESAS DE ESCRITÓRIO; 2 (DUAS) ESTANTES. (DPE: 5460/26 - PROC.: 0867588-95.2025.8.19.0038).
24	2 (DUAS) PRATELEIRAS DE METAL; 4 (QUATRO) BALCÕES MOSTRUÁRIOS; 2 (DOIS) ARMÁRIOS DE METAL COM 2 (DUAS) PORTAS; 1 (UM) ARMÁRIO DE 1 (UM) (UMA) PORTA. (DPE: 5216/26 - PROC.: 0826306-20.2023.8.19.0209).
25	1 (UM) BALCÃO DE FERRO; 1 (UM) LOTE DE MÁQUINAS "LAVA A JATO".. (DPE: 5903/26 - PROC.: 0823839-44.2022.8.19.0002).
26	1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 2 (DOIS) GUARDA ROUPAS DESMONTADOS; 1 (UM) AR CONDICIONADO; 1 (UM) RACK; 1 (UM) (UMA) MESA COM TAMPO DE VIDRO; 1 (UM) (UMA) CAMA BOX COM COLCHÃO; 1 (UM) (UMA) CADEIRA. (DPE: 5206/26 - PROC.: 0000057-47.2018.8.19.0207). 2 (DOIS) SOFÁS; 1 (UM) (UMA) SAPATEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA; 1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) GAVETEIRO PEQUENO; 1 (UM) RACK. (DPE: 5672/26 - PROC.: 0819443-56.2024.8.19.0001).
27	1 (UM) LOTE DE VENTILADORES; 3 (TRÊS) CAMAS DESMONTADAS MADEIRA E METAL; 1 (UM) LOTE DE TVS. (DPE: 5074/26 - PROC.: 0952601-76.2025.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) TÁBUA DE PASSAR; 1 (UM) QUADRO; 1 (UM) VENTILADOR; 1 (UM) GAVETEIRO PEQUENO; 1 (UM) (UMA) ESTANTE DE PLÁSTICO DESMONTADA; 2 (DUAS) ESTANTES DE FERRO; 1 (UM) ARQUIVO DE 2 (DUAS) PORTAS. (DPE: 5787/26 - PROC.: 0013696-92.2019.8.19.0209). 2 (DUAS) MESAS PÉ DE METAL COM MADEIRA; 1 (UM) LOTE DE NICHOS AZUL; 1 (UM) LOTE DE PRATELEIRAS AZUIS; 3 (TRÊS) BALCÕES, SENDO 2 (DOIS) AZUIS E 1 (UM) PRETO; 1 (UM) (UMA) ESTANTE PRETA. (DPE: 5942/26 - PROC.: 0841859-21.2025.8.19.0021).
28	1 (UM) LOTE DE TELAS. (DPE: 5295/26 - PROC.: 0032182-25.2014.8.19.0202).
29	1 (UM) (UMA) CAMA BOX DE SOLTEIRO SEM COLCHÃO; 1 (UM) (UMA) ESCADA DE 5 (CINCO) DEGRAUS; 1 (UM) COLCHONETE DE SOLTEIRO; 1 (UM) LOTE DE SACOLAS. (DPE: 3016/25 - PROC.: 0832209-10.2025.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) ESTANTE MADEIRA; 1 (UM) VENTILADOR PEQUENO; 2 (DOIS) BANCOS DE MADEIRAS; 1 (UM) (UMA) ESCADA; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 1 (UM) LOTE DE ROUPAS; 1 (UM) FOGÃO 2 BOCAS; 1 (UM) (UMA) CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO PÉSSIMO ESTADO; 1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) COLCHONETE; 1 (UM) (UMA) ESCADA PEQUENA. (DPE: 4802/26 - PROC.: 0042024-79.2016.8.19.0001). 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS; 2 (DUAS) CADEIRAS; 1 (UM) (UMA) CAMA DE SOLTEIRO; 1 (UM) (UMA) CADEIRA DE PRAIA; 2 (DOIS) VARAIS; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE LAVAR; 1 (UM) ESPELHO. (DPE: 5789/26 - PROC.: 0903285-31.2024.8.19.0001).
30	1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 (UM) (UMA) IMPRESSORA; 1 (UM) (UMA) MESA COM TAMPO DE VIDRO; 1 (UM) (UMA) BICICLETA DESMONTADA FALTANDO PEÇAS; 4 (QUATRO) CADEIRAS; 1 (UM) SUGAR; 1 (UM) PARA-CHOQUE DE CARRO SEM MARCA. (DPE: 5571/26 - PROC.: 0935874-42.2025.8.19.0001).
31	1 (UM) FOGÃO COM 4 BOCAS; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE LAVAR; 1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA QUADRADA DE ALUMÍNIO PEQUENA; 1 (UM) (UMA) MESA REDONDA DE PLÁSTICO; 1 (UM) SOFÁ; 1 (UM) RACK; 1 (UM) LOTE DE ROUPAS E SAPATOS; 1 (UM) JACARÉ DECORATIVO; 2 (DUAS) RAQUETES. (DPE: 4727/26 - PROC.: 0008791-67.2011.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) CABECEIRA DE CASAL S/COLCHÃO COM CRIADO MUDO EMBUTIDO; 1 (UM) NOTEBOOK; 1 (UM) (UMA) CENTRÍFUGA; 1 (UM) (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO; 3 (TRÊS) TECLADOS; 1 (UM) (UMA) CADEIRA; 1 (UM) (UMA) IMPRESSORA; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE CARTÃO. (DPE: 4969/26 - PROC.: 3032323-28.2025.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) (UMA) CAMA BOX; 1 (UM) (UMA) ESCADA. (DPE: 5362/26 - PROC.: 0810578-10.2025.8.19.0001). 1 (UM) RACK; 1 (UM) COOLER; 1 (UM) (UMA) MESA DE PLÁSTICO; 1 (UM) ESPELHO PEQUENO; 1 (UM) (UMA) TÁBUA DE PASSAR ROUPA; 1 (UM) GUARDA ROUPA; 1 (UM) (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. (DPE: 5726/26 - PROC.: 0186177-74.2017.8.19.0001).
32	2 (DOIS) QUADROS, 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS, 1 (UM) ARMÁRIO DESMONTADO, 1 (UM) (UMA) MESA COM CADEIRAS, 1 (UM) MICROONDAS, 1 (UM) (UMA) GELADEIRA, 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE LAVAR, 1 (UM) ARMÁRIO DE COZINHA, 1 (UM) RACK, 1 (UM) (UMA) CAMA BOX, 1 (UM) SOFÁ CAMA, 1 (UM) (UMA) TELEVISÃO.. (DPE: 4392/26 - PROC.: 0821515-70.2025.8.19.0004).
33	1 (UM) (UMA) PRATELEIRA DE MADEIRA; 1 (UM) GUARDA ROUPA 4 PORTAS; 1 (UM) RACK COM TAMPO DE VIDRO; 4 (QUATRO) CADEIRAS DE MADEIRA; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 1 (UM) LOTE DE COPOS; 1 (UM) LOTE DE LOUÇAS; 1 (UM) LOTE DE ENFEITES DE DECORAÇÃO; 1 (UM) LOTE DE ROUPAS; 1 (UM) LOTE DE ROUPA DE CAMA E BANHO; 1 (UM) (UMA) ESCADA DE PINTOR; 1 (UM) FOGÃO 4 BOCAS; 1 (UM) ESPELHO COM MOLDURA EM MADEIRA; 1 (UM) SOFÁ DE 2 LUGARES; 1 (UM) (UMA) MESA DE JANTAR OVAL COM TAMPO DE VIDRO; 1 (UM) RACK DE MADEIRA. (DPE: 5340/26 - PROC.: 0024685-10.2012.8.19.0208). 2 (DOIS) MICRO-ONDAS; 1 (UM) LOTE DE ROUPAS DIVERSAS; 4 (QUATRO) COLCHÕES INFLÁVEIS; 1 (UM) (UMA) CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO. (DPE: 5591/26 - PROC.: 0840153-97.2024.8.19.0001).
34	1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 (UM) DECK DE MADEIRA DESMONTADO; 1 (UMA) ESTANTE COM PRATELEIRAS; 1 (UM) ARMÁRIO DE COZINHA; 1 (UM) VASO COM PLANTA ARTIFICIAL; 1 (UM) GAVETEIRO; 2 (DOIS) ABAJURES DE PÉ; 1 (UMA) CAIXA CONTENDO FERRAMENTAS; 1 (UM) MONITOR; 1 (UMA) TV; 2 (DOIS) QUADROS; 1 (UMA) CAMA BOX COM COLCHÃO DE CASAL; 1 (UMA) CAMA BOX COM COLCHÃO DE SOLTEIRO; 1 (UMA) CÔMODA; 1 (UMA) MESA DE CABECEIRA; 1 (UM) GAVETEIRO DE PALHA; 1 (UM) RACK.. (DPE: 4680/26 - PROC.: 0823896-314.2023.8.19.0001).
35	1 (UM) (UMA) MESA REDONDA; 1 (UM) VENTILADOR QUADRADO; 1 (UM) (UMA) TV; 1 (UM) FOGÃO; 1 (UM) (UMA) CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO; 1 (UM) (UMA) CAMA DE CASAL SEM COLCHÃO; 1 (UM) TROFÉU; 1 (UM) PAINEL PARA TV; 2 (DOIS) BANCOS; 1 (UM) (UMA) LIXEIRA ELETRÔNICA DE PLÁSTICO. (DPE: 5541/26 - PROC.: 0021522-72.2019.8.19.0209). 5 (CINCO) CADEIRAS DE MADEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA COM TAMPO DE MÁRMORE; 1 (UM) TAMPO DE MESA DE MADEIRA. (DPE: 5617/26 - PROC.: 0264533-44.2021.8.19.0001).
36	2 (DUAS) CAMAS BOX; 1 (UM) LOTE DE QUADROS; 1 (UM) GAVETEIRO; 1 (UM) (UMA) TELEVISÃO; 1 (UM) LOTE DE BRINQUEDOS; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS; 1 (UM) (UMA) TÁBUA DE PASSAR; 1 (UM) (UMA) MESA COM 5 (CINCO) CADEIRAS; 1 (UM) COOKTOP; 2 (DUAS) MESAS DE CABECEIRA; 1 (UM) (UMA) CÔMODA; 1 (UM) (UMA) POLTRONA; 1 (UM) ARMÁRIO; 1 (UM) BAÚ PEQUENO; 1 (UM) SOFÁ; 1 (UM) RACK. (DPE: 5363/26 - PROC.: 0218436-20.2020.8.19.0001).

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



LOTE	DESCRIÇÃO
37	1 (UM) ARMARIO DESMONTADO; 1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) SOFÁ; 2 (DOIS) ARMARIOS. (DPE: 4988/26 - PROC.: 0815200-24.2024.8.19.0210). 2 (DUAS) CADEIRAS; 1 (UM) LOTE DE QUADROS; 1 (UM) PORTA REVISTAS; 2 (DUAS) ESTANTES; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE DATILOGRAFIA; 1 (UM) (UMA) IMAGEM DE GESSO; 1 (UM) LOTE DE LIVROS; 2 (DOIS) ARMÁRIOS PEQUENOS; 2 (DOIS) DVD'S; 1 (UM) PX; 1(UMA) IMPRESSORA; 1 (UM) (MONITOR); 1 (UM) (UMA) MÁQUINA FOTOGRÁFICA; 1 (UM) (UMA) CALCULADORA; 3 (TRÊS) FAX'S; 1 (UM) LOTE DE QUADROS COM DIPLOMAS E CERTIFICADOS; 1 (UM) LOTE DE MINIATURAS DE GESSOS; 1 (UM) RELÓGIO DE PAREDE. (DPE: 5941/26 - PROC.: 0158189-10.2019.8.19.0001).
38	1 (UM) SOFÁ; 1 (UM) SOFÁ CAMA; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 (UM) COLCHÃO DE CASAL; 1 (UM) LOTE DE QUADROS DE PAREDE. (DPE: 4987/26 - PROC.: 0941958-93.2024.8.19.0001).
39	1 (UM) SACO COM BOLSAS; 1 (UM) MASSAGEADOR DE PÉ; 1 (UMA) LUMINÁRIA; 5 (CINCO) LUSTRES; 2 (DUAS) ESPADAS DECORATIVAS; 1 (UM) AMPLIFICADOR; 1 (UM) AR CONDICIONADO; 1 (UM) DEPURADOR SUGGAR; 1 (UMA) ESCADA; 1 (UM) TAPETE; 1 (UMA) CAIXA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 1 (UMA) PIPOQUEIRA; 1 (UM) SKATE; 1 (UMA) CADEIRA DE MASSAGEM; 1 (UM) ASPIRADOR DE PÓ; 1 (UM) WATER COOLER; 1 (UM) PURIFICADOR; 1 (UMA) CADEIRA DE FERRO. (DPE: 4290/26 - PROC.: 0822237-11.2024.8.19.0208). 1 (UM) (UMA) TV, 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE LAVAR.. (DPE: 4419/26 - PROC.: 0916077-17.2024.8.19.0001).
40	7 (SETE) APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; 1 (UM) LOTE DE PAPÉIS DIVERSOS; 1 (UM) LOTE DE CABOS DE COMUNICAÇÃO; 1 (UM) GABINETE; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE CAFÉ. (DPE: 5228/26 - PROC.: 3007806-22.2026.8.19.0001).
41	1 (UM) (UMA) GELADEIRA CONSUL BRANCA; 1 (UM) (UMA) CHOPEIRA; 1 (UM) (UMA) GARRAFA DECORATIVA; 1 (UM) FOFÃO INDUSTRIAL. (DPE: 1395/23 - PROC.: 0157354-22.2019.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) CAMA DE SOLTEIRO SEM COLCHÃO DESMONTADA; 1 (UM) (UMA) CAPOTA PARA CARRO; 5 (CINCO) AROS PARA CARRO; 1 (UM) (UMA) PERSIANA; 1 (UM) LOTE DE MESAS; 1 (UM) LOTE DE TELHAS; 4 (QUATRO) PAINÉIS DE LED; 1 (UM) LOTE DE PISOS USADOS. (DPE: 5298/26 - PROC.: 3027990-96.2026.8.19.0001).
42	2 (DOIS) FREEZER; 5 (CINCO) ESTANTES DE METAL; 1 (UM) (UMA) CHOPEIRA; 1 (UM) (UMA) LIXEIRA; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 2 (DUAS) GELADEIRAS HORIZONTAL INOX; 1 (UM) EXPOSITOR DE INOX; 1 (UM) EXPOSITOR DESMONTADO; 1 (UM) GAVETEIRO DE PLÁSTICO; 1 (UM) MICRO-ONDAS; 3 (TRÊS) BARRIS DE CHOPP; 1 (UM) (UMA) LOTE DE DIVERSAS BANDEIRAS DE PLÁSTICO; 2 (DUAS) PIAS; 2 (DUAS) PRATELEIRAS; 1 (UM) (UMA) FRITADEIRA DESMONTADA; 1 (UM) BEBEDOURO; 4 (QUATRO) MONITORES; 1 (UM) TECLADO; 1 (UM) CPU; 2 (DUAS) CAIXAS REGISTRADORAS. (DPE: 5525/26 - PROC.: 0009839-73.2021.8.19.0207). 2 (DOIS) EXAUSTORES DESMONTADOS; 1 (UM) (UMA) PLACA DE PUBLICIDADE; 1 (UM) (UMA) PISTA FRIA DESMONTADA. (DPE: 5996/26 - PROC.: 3000376-19.2026.8.19.0001).
43	1 (UM) (UMA) CAMA KING BOX; 1 (UM) (UMA) CAMA QUEEN BOX; 2 (DUAS) CAMAS BOX SOLTEIRO; 1 (UM) BANCO MADEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA DE JANTAR; 5 (CINCO) POLTRONAS; 3 (TRÊS) MESAS DE CENTRO; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE LAVAR; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 4 (QUATRO) SOFÁS; 2 (DOIS) BUFFETS; 4 (QUATRO) PURIFICADOR DE AR; 4 (QUATRO) MALAS VAZIAS; 1 (UM) APARADOR COM CESTO E MADEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA DE ESCRITORIO; 1 (UM) APARADOR; 1 (UM) BANCO DE VIDRO; 1 (UM) PUFF. (DPE: 5456/26 - PROC.: 0266704-76.2018.8.19.0001).
44	1 (UM) LOTE DE MONITORES; 1 (UM) LOTE DE CPU; 1 (UM) LOTE DE NOTEBOOKS; 1 (UM) LOTE DE ARMÁRIOS DE FERRO; 2 (DOIS) MICRO-ONDAS; 3 (TRÊS) BEBEDOUROS; 1 (UM) FRIGOBAR; 4 (QUATRO) CAFETEIRAS; 1 (UM) LOTE DE MESAS EM MADEIRA; 1 (UM) LOTE DE CADEIRAS; 1 (UM) LOTE DE PAPÉIS DIVERSOS; 5 (CINCO) MÓDULOS DE VENTILAÇÃO SPRINTER CARRIER; 1 (UM) LOTE DE EVAPORADORES; 1 (UM) LOTE DE AR CONDICIONADOS; 1 (UM) LOTE DE PALETES; 1 (UM) LOTE DE TONER USADOS; 2 (DOIS) EXPOSITORES; 3 (TRÊS) GAVETEIROS; 2 (DOIS) ARMÁRIOS DE FERRO. (DPE: 4825/26 - PROC.: 0953363-92.2025.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) CAFETEIRA; 3 (TRÊS) MONITORES DE COMPUTADOR; 3 (TRÊS) CPU'S; 1 (UM) TECLADO; 1 (UM) (UMA) CAIXA COM PAPÉIS DIVERSOS; 2 (DOIS) TELEFONES SEM FIO; 2 (DOIS) MODENS. (DPE: 5995/26 - PROC.: 0318054-98.2021.8.19.0001).
45	1 (UM) QUADRO BRANCO; 1 (UM) (UMA) LUMINARIA; 3 (TRÊS) CABIDEIROS; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 2 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO; 1 (UM) VENTILADOR; 4 (QUATRO) CADEIRAS; 1 (UM) LOTE DE PUF'S; 1 (UM) ARMARIO; 2 (DUAS) MESAS; 1 (UM) GAVETEIRO; 1 (UM) ARQUIVO; 1 (UM) (UMA) ESTANTE DE ARAME; 1 (UM) ESPELHO; 1 (UM) FRIGOBAR; 1 (UM) GALÃO DE AGUA. (DPE: 4641/26 - PROC.: 0020822-75.2018.8.19.0001).
46	1 (UM) LOTE DE CAIXAS DIVERSOS; 1 (UM) LOTE DE CADEIRAS; 1 (UM) ESPELHO COM APARADOR; 1 (UM) LOTE DE LUMINÁRIAS; 1 (UM) FAX; 1 (UM) LOTE DE RELÓGIOS ANTIGOS; 1 (UM) AR CONDICIONADO; 1 (UM) LOTE DE POLTRONAS; 1 (UM) LOTE DE QUADROS; 1 (UM) (UMA) CAFETEIRA; 1 (UM) (UMA) MESA COM 8 (OITO) LUGARES; 1 (UM) LOTE DE MESAS; 1 (UM) ARMÁRIO; 1 (UM) FRIGOBAR; 1 (UM) TERMÔMETRO; 1 (UM) LOTE DE TELEFONES; 1 (UM) TOCA FITA; 1 (UM) LOTE DE LÂMPADAS; 1 (UM) LOTE DE ALMOFADAS; 1 (UM) (UMA) CALCULADORA; 1 (UM) (UMA) CÔMODA; 1 (UM) LOTE DE LIVROS. (DPE: 5790/26 - PROC.: 0011297-63.2014.8.19.0210).
47	1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) FOGÃO; 1 (UM) (UMA) CAMA DE CASAL COM COLCHÃO; 1 (UM) (UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS; 1 (UM) ARMÁRIO DE MADEIRA. (DPE: 5207/26 - PROC.: 3060779-85.2025.8.19.0001). 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 (UM) MONITOR; 1 (UM) COLCHÃO DE SOLTEIRO; 1 (UM) ARMÁRIO DE COZINHA; 1 (UM) (UMA) CÔMODA; 1 (UM) (UMA) TV DE TUDO; 1 (UM) RACK; 1 (UM) (UMA) MESA; 1 (UM) LOTE DE ROUPAS; 2 (DUAS) CADEIRAS DE MADEIRA; 1 (UM) FOGÃO. (DPE: 5361/26 - PROC.: 0860351-24.2025.8.19.0001).
48	1 (UM) QUIOSQUE EM MDF DESMONTADO; . (DPE: 2375/23 - PROC.: 0862854-23.2022.8.19.0001). 1 (UM) LOTE DE MESAS VARIADAS; 3 (TRÊS) SUGAR; 2 (DUAS) ESTANTES DE FERMENTAÇÃO; 2 (DUAS) GELADEIRAS; 2 (DOIS) MANEQUINS; 1 (UM) LOTE DE FOGÕES; 1 (UM) LOTE DE PRATELEIRAS; 1 (UM) BALCÃO; 2 (DUAS) TVS; 1 (UM) LOTE DE BANCOS E CADEIRAS; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 (UM) (UMA) SERRA DE FITA; 1 (UM) FILTRO; 1 (UM) (UMA) ADEGA; 2 (DOIS) COMPUTADORES; 1 (UM) (UMA) IMPRESSORA; 1 (UM) MICRO-ONDAS. (DPE: 5296/26 - PROC.: 0986773-44.2025.8.19.0001). 3 (TRÊS) SOFÁS DESMONTADOS DE 3 (TRÊS) LUGARES; 3 (TRÊS) RACKS; 1 (UM) (UMA) ESTANTE. (DPE: 5307/26 - PROC.: 0833953-40.2025.8.19.0001).
49	1 (UM) AR CONDICIONADO; 1 (UM) (UMA) GELADEIRA; 1 (UM) SOFÁ; 1 (UM) (UMA) MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS; 1 (UM) FOGÃO; 1 (UM) RACK; 1 (UM) (UMA) CAMA DE CASAL COM COLCHÃO; 1 (UM) (UMA) CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO; 1 (UM) ARMÁRIO DESMONTADO. (DPE: 5372/26 - PROC.: 0843423-08.2024.8.19.0203).

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



LOTE	DESCRIÇÃO
50	1 (UM) (UMA) CAMA DE CASAL BOX; 2 (DOIS) BALDES; 1 (UM) BANCO; 1 (UM) GUARDA ROUPAS DESMONTADO; 1 (UM) GABINETE DE MÁQUINA DE COSTURA; 1 (UM) (UMA) TV DE 40"; 1 (UM) LOTE DE CAIXAS COM UTENSÍLIOS DE CASA; 1 (UM) (UMA) GELADEIRA DUPLEX; 1 (UM) (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPA; 1 (UM) SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES; 1 (UM) (UMA) MESA COM 4 (QUATRO) BANCOS; 1 (UM) MICRO-ONDAS CONSUL; 1 (UM) FOGÃO COM 4 (QUATRO) BOCAS; 1 (UM) FILTRO DE ÁGUA; 1 (UM) ARMÁRIO PEQUENO DE 2 (DUAS) PORTAS; 1 (UM) BANCO DE MADEIRA; 1 (UM) RACK. (DPE: 3446/21 - PROC.: 0254662-58.2019.8.19.0001).
51	1 (UMA) MESA DE MADEIRA; 1 (UM) RACK; 1 (UM) SOFÁ RETRÁTIL DE 3 (TRÊS) LUGARES; 1 (UM) ARMÁRIO 2 (DUAS) PORTAS; 1 (UMA) MESA DE CABECEIRA; 1 (UM) COLCHÃO DE CASAL; 1 (UMA) CÔMODA COM 3 (TRÊS) GAVETAS; 1 (UMA) ESTANTE; 1 (UM) LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 (UM) LOTE DE DISCO DE VINIL; 1 (UM) APARELHO DE SOM; 1 (UMA) TV DE 10"; 1 (UM) CPU; 2 (DOIS) GUARDA CHUVAS; 6 (SEIS) VENTILADORES; 1 (UM) CABIDEIRO; 1 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA; 1 (UMA) MESA DE CABECEIRA; 1 (UM) ARMÁRIO DE COZINHA; 1 (UM) FOGÃO DE 4 (QUATRO) BOCAS; 1 (UMA) GELADEIRA; 2 (DOIS) GUARDA ROUPAS EM PEDAÇOS. (DPE: 4957/26 - PROC.: 0143200-28.2021.8.19.0001).
52	1 (UM) LOTE COM BANCADAS E PAINÉIS EXPOSITORES PARA CELULAR; 1 (UM) LOTE DE CAIXA COM PELÍCULAS, CAPAS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR; 1 (UM) LOTE DE CAIXAS DE PIZZA E BOLSAS DE PAPELÃO. (DPE: 5886/26 - PROC.: 3063517-46.2025.8.19.0001).
53	2 (DOIS) ROLOS DE FIO, 1 (UM) (UMA) UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO. (DPE: 3863/23 - PROC.: 0094641-79.2017.8.19.0001).
54	7 (SETE) CPUS, 5 (CINCO) NOTEBOOKS; . (DPE: 4313/23 - PROC.: 0260696-78.2021.8.19.0001).
55	1 (UM) CAPACETE; 1 (UM) TELEFONE CELULAR; 1 (UM) (UMA) CHAVE PHILIPS; 1 (UM) (UMA) CHAVE DE FENDA; 1 (UM) (UMA) CHAVE L; 1 (UM) (UMA) CHAVE L MODELO HEXALOBULAR. (DPE: 0872/25 - PROC.: 0821214-09.2024.8.19.0021). 1 (UM) MACACO HIDRÁULICO; 1 (UM) (UMA) BATERIA; 1 (UM) MAÇARICO. (DPE: 3485/23 - PROC.: 0062290-48.2020.8.19.0001). 1 (UM) TABLET. (DPE: 4554/23 - PROC.: 0162512-24.2020.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) BOLSA. (DPE: 6499/24 - PROC.: 0197997-61.2015.8.19.0001). 2 (DUAS) CHAVES DE RODA, 1 (UM) CABO DE CHUPETA, 1 (UM) RÁDIO DE VEÍCULO COM PAINEL DESTACÁVEL. (DPE: 8543/24 - PROC.: 0889622-15.2024.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES; 1 (UM) RELÓGIO; 3 (TRÊS) BOLSAS; 2 (DUAS) CARTEIRAS; 2 (DUAS) MOCHILAS; 1 (UM) ÓCULOS DE GRAU; 4 (QUATRO) CARREGADORES DE CELULAR; 2 (DUAS) TESOURAS; 1 (UM) ALICATE; 1 (UM) (UMA) CHAVE PHILIPS. (DPE: 8872/22 - PROC.: 0131120-95.2022.8.19.0001). 1 (UM) (UMA) BICICLETA. (DPE: 9808/24 - PROC.: 0181669-75.2023.8.19.0001).
56	2 (DOIS) RÁDIOS COMUNICADORES. (DPE: 0346/23 - PROC.: 0074001-79.2022.8.19.0001). 1 (UM) APARELHO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL. (DPE: 0376/23 - PROC.: 01060881-38.2018.8.19.0001). 4 (QUATRO) TELEFONES CELULARES; 2 (DOIS) FRAGMENTOS DE TELEFONE CELULAR. (DPE: 0708/18 - PROC.: 0048580-29.2018.8.19.0001). 4 (QUATRO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 0807/25 - PROC.: 0004690-23.2017.8.19.0212). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 10184/24 - PROC.: 0133797-11.2016.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 1876/25 - PROC.: 0042400-50.2025.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 1991/25 - PROC.: 0029956-29.2018.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2151/17 - PROC.: 0000456-27.2017.8.19.0073). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 2400/25 - PROC.: 0204464-17.2019.8.19.0001). 1 (UM) RÁDIO TRANSMISSOR, 2 (DUAS) BATERIAS, 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2464/25 - PROC.: 0187744-72.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2709/25 - PROC.: 0825407-43.2023.8.19.0202). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2921/25 - PROC.: 0801621-50.2023.8.19.0046). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2977/23 - PROC.: 0122975-50.2022.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 2979/25 - PROC.: 0809053-57.2025.8.19.0206). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 3045/23 - PROC.: 0810836-85.2023.8.19.0002). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 3649/25 - PROC.: 0012207-90.2020.8.19.0045). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4175/23 - PROC.: 0057323-82.2016.8.19.0038). 4 (QUATRO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 4474/23 - PROC.: 0812265-66.2023.8.19.0203). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4542/26 - PROC.: 0966804-77.2024.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4585/23 - PROC.: 0858677-79.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4931/24 - PROC.: 0907338-89.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5022/26 - PROC.: 0002033-44.2026.8.19.0002). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5147/24 - PROC.: 0803711-43.2023.8.19.0042). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 5417/24 - PROC.: 0115572-93.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5437/24 - PROC.: 0207585-48.2022.8.19.0001). 8 (OITO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 8608/24 - PROC.: 0000428-13.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 8776/24 - PROC.: 0288392-94.2018.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 9537/24 - PROC.: 0011981-53.2016.8.19.0004). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9737/24 - PROC.: 0802859-23.2023.8.19.0073).

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



LOTE	DESCRIÇÃO
57	4 (QUATRO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 0414/23 - PROC.: 0281647-59.2022.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 0703/25 - PROC.: 0929415-58.2024.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 1293/25 - PROC.: 0831222-84.2024.8.19.0202). 7 (SETE) TELEFONES CELULARES. (DPE: 1544/25 - PROC.: 0033398-61.2018.8.19.0014). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 2205/25 - PROC.: 0813896-09.2023.8.19.0021). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2519/25 - PROC.: 0831398-24.2024.8.19.0021). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2566/25 - PROC.: 0828420-66.2026.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2625/25 - PROC.: 0012027-40.2021.8.19.0045). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES, 4 (QUATRO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 2969/25 - PROC.: 0048279-09.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 3007/25 - PROC.: 0821013-56.2024.8.19.0202). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 3028/25 - PROC.: 0895101-52.2025.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 3332/25 - PROC.: 0171077-06.2022.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 3645/25 - PROC.: 0006501-34.2018.8.19.0066). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 3654/25 - PROC.: 0006882-42.2018.8.19.0066). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4470/26 - PROC.: 0128076-68.2022.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4559/23 - PROC.: 0194049-38.2020.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 4788/26 - PROC.: 0046873-22.2015.8.19.0004). 3 (TRÊS) RÁDIO COMUNICADORES. (DPE: 4790/26 - PROC.: 0013861-17.2015.8.19.0004). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5097/26 - PROC.: 0010984-41.2014.8.19.0004). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5117/24 - PROC.: 0130489-25.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5131/24 - PROC.: 0122716-55.2022.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5142/24 - PROC.: 0145834-31.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5253/24 - PROC.: 0824147-28.2023.8.19.0202). 2 (DOIS) RÁDIOS COMUNICADORES. (DPE: 5259/26 - PROC.: 0942962-68.2024.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5349/24 - PROC.: 0168641-79.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5390/24 - PROC.: 0112321-38.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5604/26 - PROC.: 0238737-17.2022.8.19.0001). 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. (DPE: 6356/24 - PROC.: 0311675-44.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 8133/24 - PROC.: 0039646-82.2018.8.19.0001). 10 (DEZ) TELEFONES CELULARES. (DPE: 8347/24 - PROC.: 0044513-50.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 8599/24 - PROC.: 0130322-76.2018.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 8601/24 - PROC.: 0060962-20.2019.8.19.0001). 5 (CINCO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 9037/22 - PROC.: 0092404-33.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9196/24 - PROC.: 0012981-54.2017.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9278/24 - PROC.: 0838744-86.2024.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 9285/24 - PROC.: 0201055-96.2020.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 9338/24 - PROC.: 0327167-86.2015.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9430/24 - PROC.: 0134442-31.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9695/24 - PROC.: 0159825-74.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9729/24 - PROC.: 0217000-89.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9791/24 - PROC.: 0889556-35.2024.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9794/24 - PROC.: 0902795-09.2024.8.19.0001). 4 (QUATRO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 9847/24 - PROC.: 0247708-88.2022.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 9918/24 - PROC.: 0123219-42.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9955/24 - PROC.: 0814400-20.2024.8.19.0202). 1 (UM) TABLET. (DPE: 9967/24 - PROC.: 0005408-74.2023.8.19.0029). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 4193/20 - PROC.: 0126167-64.2017.8.19.0001).
58	1 (UM) NOTEBOOK, 5 (CINCO) TELEFONES CELULARES. (DPE: 2179/25 - PROC.: 0823579-33.2023.8.19.0001).
59	5 (CINCO) TELEFONES CELULARES, 2 (DOIS) RELÓGIOS. (DPE: 7126/20 - PROC.: 0001706-79.2017.8.19.0046).
60	1 (UM) CORDÃO ESCAPULÁRIO DE OURO. (DPE: 4616/23 - PROC.: 0014241-39.2021.8.19.0001). 1 (UM) CORDÃO, 2 (DOIS) PINGENTES. (DPE: 8667/24 - PROC.: 0970115-13.2023.8.19.0001). 1 (UM) RELÓGIO, 1 (UM) CORDÃO COM PINGENTE. (DPE: 8777/24 - PROC.: 0093993-65.2018.8.19.0001). 1 (UM) CORDÃO DOURADO COM PEDRAS. (DPE: 8861/24 - PROC.: 0000203-17.2024.8.19.0001).
61	1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 0087/25 - PROC.: 0936497-77.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 0579/25 - PROC.: 0859111-34.2024.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 0808/23 - PROC.: 0068308-51.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 0817/23 - PROC.: 0122955-59.2022.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 0968/23 - PROC.: 0294704-57.2016.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 1016/25 - PROC.: 0003500-89.2018.8.19.0050). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 1582/25 - PROC.: 0034532-21.2025.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 1607/21 - PROC.: 0033160-13.2020.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 1782/23 - PROC.: 0191901-20.2021.8.19.0001). 6 (SEIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 1828/17 - PROC.: 0017952-65.2016.8.19.0021). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2390/25 - PROC.: 0000825-25.2020.8.19.0070). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 2511/25 - PROC.: 0349306-90.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2513/25 - PROC.: 0802285-34.2022.8.19.0073). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2514/25 - PROC.: 0000396-78.2022.8.19.0073). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2872/23 - PROC.: 0297793-49.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 2917/23 - PROC.: 0209343-96.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 3403/25 - PROC.: 0800858-63.2023.8.19.0203). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5238/21 - PROC.: 0094209-21.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 5568/24 - PROC.: 0045969-38.2021.8.19.0021). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 6179/22 - PROC.: 0079556-14.2021.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 6205/24 - PROC.: 0081173-34.2017.8.9.0038). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES. (DPE: 6431/20 - PROC.: 0126100-31.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9070/24 - PROC.: 0000426-43.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9458/24 - PROC.: 0093003-98.2023.8.19.0001). 4 (QUATRO) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9554/24 - PROC.: 0281376-21.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR. (DPE: 9756/22 - PROC.: 0083500-58.2020.8.19.0001). 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. (DPE: 3329/25 - PROC.: 0800195-78.2024.8.19.0042).
62	4 (QUATRO) CORDÕES DE MATERIAL AMARELO. (DPE: 4086/25 - PROC.: 0882648-93.2023.8.19.0001).

CONDIÇÕES DO LEILÃO

- Ficam cientes os interessados na aquisição dos veículos, motos, sucatas de veículos e de motos que os mesmos não possuem documentos e que nas arrematações destes, todas as ações para sua regularização e legalização será por conta e risco exclusivamente do arrematante, inclusive liquidação de débitos de Ipva's, multas, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, não sendo responsabilidade do leiloeiro e do Depósito Público/RJ praticar qualquer ato posterior a hasta no sentido de legalizá-los; vez que a função do primeiro restringe-se a execução do pregão e a função do segundo restringe-se a guarda, venda e entrega dos bens. Todo e qualquer requerimento deverá ser apresentado diretamente pelo adquirente ao Juízo ou Órgão competente que autorizou a alienação judicial, o mesmo ocorrendo com os demais bens. Esclarece ainda por oportuno que não tem conhecimento sobre a origem dos bens levados a leilão, tampouco sobre os processos que ensejaram a venda ou informações de caráter administrativo do ato.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



- Nos dias e locais de visitação anunciados, os veículos, sucatas e outros bens estarão à disposição dos pretendentes, identificados pelo número de lote, para serem confirmados, examinados e vistoriados, quando então poderão ser esclarecidas dúvidas que porventura existam.
- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. A responsabilidade pela venda dos bens é do Comitente Vendedor.
- O Comitente Vendedor **NÃO POSSUI** documentos dos veículos, nota fiscal do motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, chaves, manuais, veículos importados não possuem 4ª via de importação, numeração dos vidros e outras partes do veículo pode não conferir com o chassi, a vistoria fica por conta do comprador. Nos veículos blindados o Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.
- O arrematante promoverá a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao DETRAN, ficando ao encargo do arrematante obter e custear outros documentos necessários. Todas as despesas com transferências, 2ª via de documentos, impostos, taxas e multas, bem como IPVA's atrasados, regularização de alienação fiduciária ou outras restrições, ficam por conta do arrematante, independente da informação ora prestada.
- Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de avaliação, bem como de retirar, desmembrar, ou reunir lotes de acordo com a necessidade ou conveniência. Estarão impedidas de participar deste evento pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores.
- *Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres (sem numeração), no seu referido Estado, observando a Lei 12.977/14 e obtido portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro (que deve ser apresentado ao leiloeiro) conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.*
- O leilão será realizado no dia **15/10/2026** às 11h, no site www.joaodemilio.com.br do leiloeiro e transmitido do auditório do salão na Estrada dos Bandeirantes n°. 10639.
- Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. As cópias dos documentos deverão anexadas em local próprio, no momento do cadastro no site do leiloeiro, com 48h úteis de antecedência, para habilitação de lances online. O site oficial www.joaodemilio.com.br admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no “site” do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaodemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, anexando em local próprio no site as cópias dos documentos: se pessoa física documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e lances no presente leilão.
- O prazo para correção dos dados fornecidos pelo arrematante, nas notas de venda, é no mesmo dia da retirada das notas no escritório do leiloeiro, até 17h. Em nenhuma hipótese o nome do arrematante será trocado.
- O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando ao Depósito Público de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaodemilio.com.br.
- O presente leilão é realizado com especial observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48 de 24/08/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.
- 1. Pagamento pelo arrematante, no ato da arrematação, o valor integral do arremate acrescido de 5% sobre a arrematação, de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente. Taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de: **R\$500,00** por lote de motocicletas; **R\$1.500,00** por lote de veículos leves e **R\$3.500,00** por lote de Caminhões, Ônibus, Semi-reboques e similares. Para os lotes de materiais, **R\$100,00** por lote arrematado de valor até R\$499,99; **R\$200,00** por lote arrematado de valor entre R\$500,00 até R\$999,99; **R\$300,00** por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 até R\$4.999,99; **R\$700,00** por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 até R\$9.999,99; **R\$1.200,00** por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 até R\$19.999,99; **R\$1.600,00** por lote arrematado de valor entre R\$20.000,00 até R\$29.999,99; **R\$2.000,00** por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$ 39.999,99; **R\$2.500,00** por lote arrematado de valor entre R\$40.000,00 até R\$ 49.999,99; **R\$3.000,00** por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 até R\$59.999,99; **R\$3.500,00** por lote arrematado de valor entre R\$60.000,00 até R\$69.999,99; **R\$4.000,00** por lote arrematado de valor entre R\$70.000,00 até R\$99.999,99; **R\$5.000,00** por lote arrematado de valor entre R\$100.000,00 até R\$149.999,99; **R\$6.000,00** por lote arrematado de valor entre R\$150.000,00 até R\$299.999,99; **R\$7.000,00** por lote arrematado de valor acima de R\$300.000,00 – sucatas ou não. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão. Nos lances ofertados e vencedores “online” o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital.
- 2. Para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será necessariamente o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line,

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



presencial e via fax, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance antes do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.

3. **No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão do leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.**
4. Declara o arrematante, sob as penas da Lei, que todas as informações e dados pessoais fornecidos ao Leiloeiro são verdadeiros.
5. O Comitente Vendedor se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desmembrar, reunir ou retirar lotes do leilão ou a cancelar no todo ou em parte o leilão.
6. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que nos dias abertos para visita aos lotes, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança; tendo pleno conhecimento de que os veículos e bens foram arrestados, são usados, não revisados e não estão em período de garantia dos fabricantes, **CONSIDERANDO ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA**, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros, recondiçamentos e consertos que os veículos possam ter sofrido anteriormente ou já tenha pertencido a alguma seguradora, não respondendo, inclusive quanto a motor e câmbio que por ventura não sejam originais de fábrica, ficando as despesas com a substituição e a regularização junto aos órgãos competentes por conta e risco do arrematante. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir nos bens alienados como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;
7. Nos veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a Resolução nº11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e parágrafo 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.
8. ***Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres (sem numeração), no seu referido Estado, observando a Lei 12.977/14 e obtido portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro (que deve ser apresentado ao leiloeiro) conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.***
9. Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá obter a autorização/ cadastro para transitar com o veículo junto a o exército caso não haja 1º registro de veículo, ou DFPC, caso haja um 1º registro no Exército. Ressaltamos que este custo será de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá também realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército e não poderá, o arrematante, ter antecedentes criminais.
10. Os bens serão vistoriados e a retirada na RUA JOAQUIM PALHARES, 197 ESTÁCIO. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção nos dias **13 e 14/10/2026**, das 10h às 15h. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. Recomenda-se que os interessados examinem as fotos dos lotes, até a hora do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos, não se aceitando reclamações após o arremate dos lotes. Os veículos poderão estar com chassis, motor e outros números de identificação adulterados, remarcados, inexistentes e sem placa de identificação, ficando por conta do arrematante sua regularização, conforme o item 5 das condições de leilão.
11. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, **mediante a apresentação da Nota de Venda e recibo de comissão do leiloeiro**. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 14 horas. **O prazo máximo para a retirada definitiva e desocupação dos bens arrematados nas dependências do DPERJ é de 20 (vinte) dias corridos, contados formalmente a partir da data de confirmação do crédito integral do pagamento e da expedição do competente Auto de Arremate, condicionado aos dias e horários de expediente regular do Depósito Público estadual.**
Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar. Cada Arrematante poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.
Decorrido o prazo estabelecido para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os bens serão considerados como abandonados, perdendo o arrematante automaticamente o direito sobre estes bens arrematados e não retirados em prazo, bem como, sobre os valores pagos e serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o parágrafo 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48 de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/10, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES



“Artigo 402 “Parágrafo 5º Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos.” Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado

12. Ficam cientes os interessados na aquisição dos veículos que os mesmos não possuem documentos e que nas arrematações destes, a legalização será por conta e risco do arrematante.
13. Veículos com placas trocadas, sem placas ou placas de outros Estados, a transferência no Estado de origem será por conta do arrematante. Baixas de furto, certidões, bem como Ipva's devidos, multas se houver e documentos não fornecidos pelo Comitente Vendedor e necessários ao emplacamento dos veículos serão de responsabilidade do arrematante. O desbloqueio dos CRV's dos veículos registrados em São Paulo, para transferência para outro Estado, conforme Portaria Detran/SP 465, de 22/03/04, correrá por conta e responsabilidade do arrematante.
14. O arrematante não poderá circular com o veículo ou passar à terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome, obrigando-se a fazer a devida transferência da titularidade da documentação do veículo arrematado no prazo legal de 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, cumprindo-se necessário, as exigências legais do Detran / Ciretran como vistoria de chassi e agregados ou apresentar certificado (laudo) de segurança veicular.
15. Correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos arrematantes todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados, inclusive multa pelo recolhimento de ICMS fora de prazo, se for o caso.
16. Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada dos bens dos locais onde se encontram, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
17. Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, o qual fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis.
18. Os vídeos e/ou fotos exibidos durante este Leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido.
19. A palavra do leiloeiro no decorrer do leilão está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações constantes de venda.
20. Todos os participantes do leilão se obrigam de forma definitiva e irrecorrível, a acatarem Condições de Uso do Sítio www.joaomilio.com.br, na Internet, as disposições destas Condições de Leilão, as quais são conhecidas por todos, conforme artigo 3º da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
21. **A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro do domicílio do leiloeiro, na Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 63, § 1º, do CPC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.**

INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES GERAIS ACIMA APRESENTADAS PREVALECERÁ AS SEGUINTESS CONDIÇÕES DO EDITAL DO LEILÃO

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

